



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS VITÓRIA**  
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES  
27 3331-2110  
**DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – 01/2023 – IFES**

PUBLICADO EM 03/04/2023

A COORDENADORA DO SUBPROJETO PIBID DA LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO faz saber, pelo presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, que estarão abertas, no período de **03 a 06 de abril de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo para bolsista de iniciação à docência do Curso de Licenciatura em Letras-Português.

### **1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições estarão abertas nos dias **03 a 06 de abril de 2023**.

### **2. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico do Pibid: [pibidletrasvitoria@gmail.com](mailto:pibidletrasvitoria@gmail.com)

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição deverá ser feita enviando para o e-mail do Pibid as seguintes informações:

- a) Nome completo, CPF e data de nascimento;
- b) Indicação do turno (matutino ou vespertino) que tem disponibilidade para atuar no Pibid;
- c) Anexação do histórico, identificando o coeficiente de rendimento obtido até o primeiro semestre de 2023.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá:

- I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II – **não** ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- III – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Pibid da IES;
- IV – **não** possuir relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- V – possuir disponibilidade de **32 (trinta e duas) horas mensais** para dedicação às atividades do projeto;
- VI – **não** ser beneficiário de qualquer outro auxílio financeiro concedido pela Capes ou outra agência de fomento.

### **5. DAS VAGAS e BOLSA**

5.1 O presente edital visa, também, formar **cadastro de reserva**. A bolsa terá duração máxima de **18** meses e valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.2 Os alunos bolsistas que já participaram do Pibid em outros editais e não atingiram a duração máxima permitida poderão participar, novamente, desde que preencham os pré-requisitos descritos no item 4.

5.3 Quanto aos alunos bolsistas que já atingiram a duração máxima permitida poderão participar na condição de voluntário.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Com base na análise documental, serão selecionados os alunos que cumprirem as exigências que constam no Edital nº 1/2023 – Capes/Pibid, a saber:

6.1.1 **Bolsistas de iniciação à docência** são os estudantes dos cursos de licenciatura plena que integram o projeto institucional que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo Pibid;
- III. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela Capes;
- V. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. não receber nenhum tipo de bolsa de iniciação científica ou inovação tecnológica;
- VII. ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;
- VIII. executar o plano de atividades aprovado;
- IX. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do Pibid.

6.2 A seleção consistirá em etapa única, em que serão consideradas as informações, a partir da análise documental comprobatória, obtidas pelo Sistema Acadêmico.

6.3 Para fins de classificação dos candidatos, serão atribuídas notas de 0,0 a 100 compostas pelo somatório da pontuação obtida no seguinte critério:

a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

- CR entre 95 e 100 → 100 pontos
- CR entre 90 e 94 → 95 pontos
- CR entre 85 e 89 → 90 pontos
- CR entre 80 e 84 → 85 pontos
- CR entre 75 e 79 → 80 pontos
- CR entre 70 e 74 → 75 pontos
- CR entre 65 e 69 → 70 pontos
- CR entre 60 e 64 → 65 pontos
- CR entre 50 e 59 → 60 pontos
- CR < 49 → 50 pontos

6.4 O processo seletivo constará de uma única etapa: análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

6.5 Em caso de empate, será observado o critério da maior idade.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Ifes – *Campus* Vitória **não** se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de área do subprojeto de Letras Pibid/Ifes.

Vitória, 03 de abril de 2023.

**Fabrcia Bittencourt Pazinato Vago**  
Coordenadora de área do subprojeto de Letras do Pibid/Ifes

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

Lançamento do edital	03/04/2024
Período de inscrição	03 a 06/04/2023 (via e-mail do Pibid)
Divulgação de resultado preliminar	11/04/2023
Interposição de recursos	12/04/2023 (via e-mail do Pibid)
Resultado final	17/04/2023
Assinatura do termo de compromisso	20/04/23
Início das atividades	24/04/2023